

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 932, de 15 de fevereiro de 1968.

Abre crédito especial para pagamento de
professôres rurais.

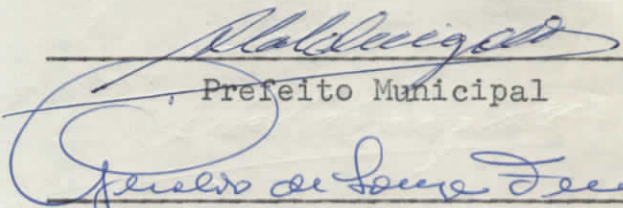
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os
professôres do ensino primário rural do Município, seus vencimentos =
relativos ao exercício de 1967, já revertidos ao quadro do Pessoal de
ta Prefeitura, em virtude de não ter o Governo do Estado assumido o =
compromisso de renovação de Convênio com esta Municipalidade.

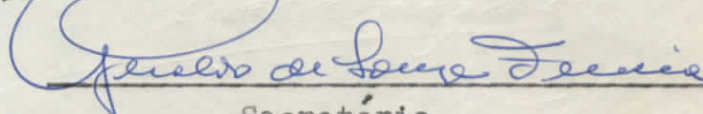
Art. 2º - Para execução desta lei, de que fala da auto
rização contida no artigo 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizad
a abrir o crédito especial de R\$ 7.329,00 (sete mil, trezentos e vinte
e nove cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário